

SISEJUFE **FIQUE POR DENTRO**

COTEC

Coletivo de Técnicos do Judiciário Federal

Dúvidas frequentes que merecem esclarecimento

- ✓ Técnico não será analista, continuará sendo técnico;
- ✓ O anteprojeto da Lei-NS em trâmite no STF não possui impacto financeiro, ou seja, não haverá mudança na remuneração;
- ✓ Nível superior (NS) não configura transformação do cargo nem ascensão funcional, porque atribuições, nomenclatura e carreira permanecerão as mesmas;
- ✓ NS não prejudicará quem não detém diploma de nível superior, porque os técnicos-PJU que já estão na carreira preencheram os requisitos de investidura no cargo à época em que foram nomeados, princípio da isonomia. Apenas será exigido o nível superior para os candidatos aos concursos futuros;
- ✓ NS não prejudicará os aposentados, eis que estão abrigados pelo direito adquirido e pelo princípio da isonomia;
- ✓ NS possibilitará aos ativos e aos aposentados a acumulação remunerada com o cargo de professor público, além de passar a pontuar em concurso público para ingresso em cargo de nível superior (pontuação por tempo de serviço público);
- ✓ NS não elitizará o Judiciário. Quem elitizou foi a complexidade das provas. Segundo o censo do CNJ, apenas 18% dos servidores efetivos do PJU (de todo o País) não tinham nível superior completo.

Perguntas e respostas

Como surgiu o coletivo de técnicos?

Atendendo ao anseio de técnicos judiciários de todo o país, a Fenajufe deliberou, no início de 2015, que fossem criados coletivos de técnicos em cada sindicato filiado. Só poderiam participar destas reuniões, a partir de então, as entidades que formassem seus núcleos.

O que é o Cotec-RJ?

O Coletivo de Técnicos Judiciários do Estado do Rio de Janeiro foi criado no dia 8 de abril de 2015 para analisar e deliberar sobre as medidas de valorização dos técnicos na carreira judiciária. Participaram deste encontro os diretores Ronaldo das Virgens, Amauri Pinheiro e Mauro Figueiredo, além do representante de base João Mac Cormick.

No dia 11 de abril, o Cotec-RJ participou da primeira reunião do Coletivo de Técnicos em Brasília. O pleito, amplamente discutido e amadurecido, tem eco na esmagadora maioria dos sindicatos ligados à Fenajufe.

O que é o nível superior para técnico?

No ingresso na carreira passará a ser exigido nível superior para os novos concursos. Quem já está na carreira

de técnico continuará sendo da carreira. Ou seja, os técnicos estão pleiteando apenas a mudança de escolaridade no ingresso do cargo.

A mudança do cargo de técnico para nível superior permitiria a acumulação com outro cargo de professor. Com a alteração, os técnicos também passariam a pontuar em concurso público para ingresso em cargo de nível superior. A carreira continuará a mesma, organizada em 3 classes e 13 padrões.

A mudança da exigência de escolaridade para ingresso no cargo de técnico judiciário para nível superior é constitucional?

O Supremo Tribunal Federal (STF) já pacificou o assunto ao julgar improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4303. A relatora do processo, ministra Carmem Lúcia, afirmou em seu voto que “mantidas as atribuições e a denominação dos cargos de auxiliar técnico e assistente em administração judiciária, a lei complementar potiguar não contrariou o art. 37, inc. II, da Constituição da República, pois sua edição não provocou novo enquadramento, transposição ou transformação dos cargos em questão, tampouco neles houve nova investidura.”

Como surgiu a proposta do anteprojeto da Lei-NS?

O anteprojeto de lei surgiu na Plenária da Fenajufe, realizada entre os dias 23 e 25 de outubro de 2015, na Paraíba. Vinte e sete entidades, incluindo o Sisejufe, discutiram e aprovaram o nível superior para técnico do PJu. O anteprojeto está em trâmite no STF.

Quais carreiras já foram contempladas com a mudança de requisito para nível superior?

Receita Federal – analista tributário; Polícia Federal (agente e escrivão); Polícia Rodoviária Federal; comissário de Polícia; Papiloscopista Policial; Polícia Civil de diversos estados, entre outras carreiras.

Qual a fase atual do Cotec?

O PL específico do NS está no STF e entrará na ordem do dia e logo após a aprovação do PL 2648/2015 (recomposição salarial). Assim, a ação do Cotec hoje é esclarecer as dúvidas e desmistificar os boatos, além de intensificar a mobilização e organização dos técnicos, para que o NS passe a ser uma das prioridades do movimento sindical, ao lado da data base, jornada de 6 horas, fim do assédio moral e outras reivindicações da categoria.